



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO PROJETO DE LEI Nº 2.458,
DE 2025**

Apresentação: 07/11/2025 11:49:25.940 - CPD
EMC-A 2 CPD => PL 2458/2025
EMC-A n.2

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada de trabalho de empregado que tenha filho, enteado, criança sob guarda judicial ou dependente com Transtorno do Espectro Autista ou Síndrome de Down.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei 2.458, de 2025 a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar ao empregado que tenha filho, enteado, criança sob guarda ou dependente com deficiência o direito à redução de sua jornada de trabalho." (NR)

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2025.

Deputado **DUARTE JR.**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259785591500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 9 7 8 5 5 9 1 5 0 0 *